



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024**

**GESTOR DESTES CONTRATO: JOSÉ HENRIQUE RESENDE**

**FISCAL DESTES CONTRATO: LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA**

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Apt.º 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 1145, Bairro Santa Eugênia, Lagoa Prata/MG, CEP: 35.591-032, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.281.457/0001-30, neste ato representado por seu representante legal **SR. ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**, CPF: 092.381.476-04 e RG: MG-159, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NO POVOADO SOBRADO**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 211/2024 tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **11 de Outubro de 2025 a 10 Outubro de 2026**.

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 211/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 06 de Outubro de 2025.

WESLEY

DINIZ:0364011

5643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643  
Dados: 2025.10.06 08:53:42 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

  
**JOSE HENRIQUE RESENDE**

CPF: 569.655.596-91

**GESTOR DO CONTRATO**

  
**LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA**

CPF: 108.283.726-16

**FISCAL DO CONTRATO**

  
**ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**

CNPJ: 28.281.457/0001-30

Repres. Legal: Alexandre Santos de Andrade

CPF: 092.381.476-04

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_ CPF: 146 914 160 81

2) Mara \_\_\_\_\_ CPF: 141 860 006 90